

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 770 - 05 a 11 de agosto de 2016

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº. 1268, DE 8 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre instituir, no âmbito municipal, a "Campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres", no Calendário Oficial do Município, a ser realizada, anualmente, de 20 de novembro a 5 de dezembro.

Art. 2º Na campanha de que se trata esta Lei serão desenvolvidas ações com objetivo de sensibilizar, envolver e mobilizar a sociedade para a problemática da violência contra a mulher.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autoria: Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho

LEI Nº. 1269, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0111.04.128.0011.2.118	33903600	004	R\$ 210.000,00
		TOTAL	R\$ 210.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0111.04.122.0001.2.873	33903900	004	R\$ 210.000,00
		TOTAL	R\$ 210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1270, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.853	33903900	000	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0105.04.122.0001.2.853	33903000	000	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1271, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**

Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO

Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL

Cássio Heleno Cunha Oliveira

CONTROLADORIA GERAL

Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Alberto Muniz

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Carlos Henriques Pinto Gomes

VICE-PRESIDENTE

Gelmires da Costa Gomes Filho

1º SECRETÁRIO

Messias Carvalho da Silva

2º SECRETÁRIO

Leandro Pereira dos Santos

VEREADORES

José Márcio Moreira dos Santos

Lorram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

SECRETARIA DE OBRAS

Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE

Raquel Soares de Freitas Haddad

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA**E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Alexandre Raulino de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA

João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Renato de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Geraldo Barreiro Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Fábio Jorge Dantas de Sousa

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 2.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
PROJETO	2.xxx	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.52.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	123 – Convênios	R\$ 180.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, proposta nº 11962794000114002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1272. DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 636.725,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$636.725,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	37	R\$ 636.725,00
		TOTAL	R\$ 636.725,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.244	33903900	37	R\$ 440.125,00
03.0101.10.302.0053.2.244	33903000	37	R\$ 150.000,00
03.0101.10.302.0053.2.244	33903200	37	R\$ 9.600,00
03.0101.10.302.0053.2.244	44905200	37	R\$ 5.000,00
03.0101.10.302.0053.2.247	33903000	37	R\$ 32.000,00
		TOTAL	R\$ 636.725,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1273. DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 724.896,15 (setecentos e vinte quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$724.896,15 (Setecentos e vinte quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 724.896,15
		TOTAL	R\$ 724.896,15

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.122.0001.2.854	31909200	004	R\$ 10.000,00
03.0101.10.122.0001.2.854	33903000	004	R\$ 40.818,91
03.0101.10.122.0001.2.854	33909200	004	R\$ 2.500,00
03.0101.10.122.0001.2.854	44905200	004	R\$ 657,00

03.0101.10.122.0001.2.896	33903000	004	R\$ 500,00
03.0101.10.122.0001.2.896	44905200	004	R\$ 500,00
03.0101.10.122.0051.1.017	33903000	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.122.0051.1.017	33903900	004	R\$ 250,00
03.0101.10.122.0051.1.017	44905200	004	R\$ 500,00
03.0101.10.122.0137.2.852	33903000	004	R\$ 11.000,00
03.0101.10.122.0137.2.852	33903900	004	R\$ 22.100,85
03.0101.10.301.0052.2.237	44905200	004	R\$ 53.783,28
03.0101.10.301.0052.2.239	33903000	004	R\$ 628,00
03.0101.10.301.0052.2.239	44905200	004	R\$ 5.928,25
03.0101.10.301.0052.2.240	33903000	004	R\$ 9.066,31
03.0101.10.301.0052.2.240	33903200	004	R\$ 2.000,00
03.0101.10.301.0052.2.240	33903900	004	R\$ 1.500,00
03.0101.10.301.0052.2.240	44905200	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.301.0052.2.656	33903900	004	R\$ 60.000,00
03.0101.10.301.0052.2.758	33903000	004	R\$ 10.000,00
03.0101.10.301.0052.2.758	33903200	004	R\$ 95.336,18
03.0101.10.301.0052.2.758	33903900	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.302.0053.1.485	44905200	004	R\$ 39.00,00
03.0101.10.302.0053.2.242	33909200	004	R\$ 3.484,53
03.0101.10.302.0053.2.245	33909200	004	R\$ 125,00
03.0101.10.302.0053.2.245	44905200	004	R\$ 20.941,85
03.0101.10.302.0053.2.246	33903000	004	R\$ 14,54
03.0101.10.302.0053.2.246	33903200	004	R\$ 500,00
03.0101.10.302.0053.2.246	33903900	004	R\$ 2.000,00
03.0101.10.302.0053.2.246	44905200	004	R\$ 8.000,00
03.0101.10.302.0053.2.247	33903000	004	R\$ 200.000,00
03.0101.10.302.0053.2.247	33903200	004	R\$ 10.000,00
03.0101.10.302.0053.2.248	33903900	004	R\$ 47,00
03.0101.10.304.0055.2.475	33903000	004	R\$ 14.956,08
03.0101.10.304.0055.2.475	33903200	004	R\$ 30.000,00
03.0101.10.304.0055.2.475	33903900	004	R\$ 2.758,37
03.0101.10.304.0055.2.475	44905200	004	R\$ 1.000,00
03.0101.10.304.0055.2.477	33903200	004	R\$ 20.000,00
03.0101.10.304.0055.2.477	44905200	004	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 724.896,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 644. DE 4 DE AGOSTO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1269, de 4 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0111.04.128.0011.2.118	33903600	004	R\$ 210.000,00
		TOTAL	R\$ 210.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0111.04.122.0001.2.873	33903900	004	R\$ 210.000,00
		TOTAL	R\$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 645, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1270, de 4 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.853	33903900	000	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0105.04.122.0001.2.853	33903000	000	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 646, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1271, de 9 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
PROJETO	2.xxx	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.52.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	123 – Convênios	R\$ 180.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, proposta nº 11962794000114002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 647, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 636.725,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1272, de 9 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 636.725,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	37	R\$ 636.725,00
		TOTAL	R\$ 636.725,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.244	33903900	37	R\$ 440.125,00
03.0101.10.302.0053.2.244	33903000	37	R\$ 150.000,00
03.0101.10.302.0053.2.244	33903200	37	R\$ 9.600,00
03.0101.10.302.0053.2.244	44905200	37	R\$ 5.000,00
03.0101.10.302.0053.2.247	33903000	37	R\$ 32.000,00
		TOTAL	R\$ 636.725,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 648, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 724.896,15 (setecentos e vinte quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1273, de 9 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 724.896,15 (Setecentos e vinte quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 724.896,15
		TOTAL	R\$ 724.896,15

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.122.0001.2.854	31909200	004	R\$ 10.000,00
03.0101.10.122.0001.2.854	33903000	004	R\$ 40.818,91
03.0101.10.122.0001.2.854	33909200	004	R\$ 2.500,00
03.0101.10.122.0001.2.854	44905200	004	R\$ 657,00
03.0101.10.122.0001.2.896	33903000	004	R\$ 500,00
03.0101.10.122.0001.2.896	44905200	004	R\$ 500,00
03.0101.10.122.0051.1.017	33903000	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.122.0051.1.017	33903900	004	R\$ 250,00
03.0101.10.122.0051.1.017	44905200	004	R\$ 500,00
03.0101.10.122.0137.2.852	33903000	004	R\$ 11.000,00
03.0101.10.122.0137.2.852	33903900	004	R\$ 22.100,85
03.0101.10.301.0052.2.237	44905200	004	R\$ 53.783,28
03.0101.10.301.0052.2.239	33903000	004	R\$ 628,00
03.0101.10.301.0052.2.239	44905200	004	R\$ 5.928,25
03.0101.10.301.0052.2.240	33903000	004	R\$ 9.066,31
03.0101.10.301.0052.2.240	33903200	004	R\$ 2.000,00
03.0101.10.301.0052.2.240	33903900	004	R\$ 1.500,00
03.0101.10.301.0052.2.240	44905200	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.301.0052.2.656	33903900	004	R\$ 60.000,00
03.0101.10.301.0052.2.758	33903000	004	R\$ 10.000,00
03.0101.10.301.0052.2.758	33903200	004	R\$ 95.336,18
03.0101.10.301.0052.2.758	33903900	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.302.0053.1.485	44905200	004	R\$ 39,00,00
03.0101.10.302.0053.2.242	33909200	004	R\$ 3.484,53
03.0101.10.302.0053.2.245	33909200	004	R\$ 125,00
03.0101.10.302.0053.2.245	44905200	004	R\$ 20.941,85
03.0101.10.302.0053.2.246	33903000	004	R\$ 14,54
03.0101.10.302.0053.2.246	33903200	004	R\$ 500,00
03.0101.10.302.0053.2.246	33903900	004	R\$ 2.000,00
03.0101.10.302.0053.2.246	44905200	004	R\$ 8.000,00
03.0101.10.302.0053.2.247	33903000	004	R\$ 200.000,00
03.0101.10.302.0053.2.247	33903200	004	R\$ 10.000,00
03.0101.10.302.0053.2.248	33903900	004	R\$ 47,00

03.0101.10.304.0055.2.475	33903000	004	R\$ 14.956,08
03.0101.10.304.0055.2.475	33903200	004	R\$ 30.000,00
03.0101.10.304.0055.2.475	33903900	004	R\$ 2.758,37
03.0101.10.304.0055.2.475	44905200	004	R\$ 1.000,00
03.0101.10.304.0055.2.477	33903200	004	R\$ 20.000,00
03.0101.10.304.0055.2.477	44905200	004	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 724.896,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº 649, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME-AB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 97/1998, alterada pela Lei nº 351/2002,

CONSIDERANDO a necessidade de regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação, mediante a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal e dos segmentos da sociedade civil com assento no colegiado,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeados por meio do Decreto nº 55, de 24/4/2013, alterada pelo Decreto nº 372, de 2/6/2015, pelo Decreto nº 440, de 17 de setembro de 2015, pelo Decreto nº 455, de 30 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 639, de 29 de junho de 2016, que passa a ter os seguintes integrantes:

I - representantes da Administração Pública:

- ROSÂNGELA DE SOUZA SOARES – Titular;
- MARTA DIAS MELLO – Suplente;
- JAILSE SILVA DE ALMEIDA – Titular;
- DILMA MONTEIRO – Suplente;
- JAMEL JÚNIA RIBEIRO – Titular;
- ANA LÚCIA PASSOS DE OLIVEIRA – Suplente;
- MARILÚCIA BORROMEU – Titular;
- MARIA INÉS SPERONI GOMES – Suplente.

II - como representantes da Sociedade Buziana:

- JANETE TEIXEIRA DIAS – Titular;
- CLEICIANE SILVEIRA VIEIRA – Suplente;
- VERA LILIAN BATISTA – Titular;
- LEILA GARCIA GADALETA – Suplente.

III - como representantes da Sociedade Civil Organizada:

- MÔNICA DUARTE MONSORES – Titular;
- MARIA ALICE DE LIMA – Suplente;
- CIRO ROBSON SANTOS – Titular;
- SANTIAGO DO COUTO CHAVES – Suplente;
- WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA - Titular;
- FLÁVIO ZARATE CHABLUK – Suplente;
- MÁRCIA ALEXANDRA WANDERLEY DA SILVA – Titular;
- SABRINA MARTINS DE SOUZA - Suplente.

IV – Câmara de Educação Estudantil:

- JAMEL JÚNIA RIBEIRO – Titular;
- ANA LÚCIA PASSOS DE OLIVEIRA – Suplente;
- ROSÂNGELA DE SOUZA SOARES – Titular - Presidente;
- MARIA ALICE DE LIMA – Suplente;
- VERA LILIAN BATISTA – Titular;
- LEILA GARCIA GADALETA – Suplente.

V – Câmara do Ensino Fundamental/Médio:

- JAILSE SILVA DE ALMEIDA – Titular;
- DILMA MONTEIRO – Suplente;
- MÔNICA DUARTE MONSORES – Titular;
- FLÁVIO ZARATE CHABLUK – Suplente;
- WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA – Titular;
- MARTA DIAS MELLO – Suplente.

VI – Câmara de Legislação e Normas:

- MÁRCIA ALEXANDRA W. SILVA – Titular;
- SABRINA MARTINS DE SOUZA – Suplente;
- MARILÚCIA BORROMEU – Titular;
- MARIA INÉS SPERONI GOMES – Suplente;
- CIRO ROBSON SANTOS – Titular;
- SANTIAGO DO COUTO CHAVES – Suplente;
- JANETE TEIXEIRA DIAS – Titular;
- CLEICIANE SILVEIRA VIEIRA – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 650, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1199, de 13 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.12.365.0017.2.137	33903600	004	R\$ 43.000,00
02.0115.12.361.0017.2.897	33903900	005	R\$ 114.000,00
02.0113.16.122.0001.2.778	33903900	049	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 177.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.12.361.0017.2.897	33903900	000	R\$ 43.000,00
02.0115.12.361.0017.2.897	33903000	005	R\$ 114.000,00
02.0113.16.122.0001.2.778	44905200	049	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 177.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 311, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 1º de agosto de 2016, JOSÉ FERNANDES DE LIMA JÚNIOR, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 75, de 18 de fevereiro de 2016.

Armação dos Búzios, 4 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2014

TERMO ADITIVO Nº. 01 – Prorrogação de Prazo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.390/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: L & S Serviços Radiológicos Ltda - ME

OBJETO: serviço de apoio diagnóstico e terapêutico em imagem

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II da Lei nº. 8.666/1993

PRAZO: 12 (doze) meses

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.782/2015

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Governo

CONTRATADA: Lagotintas Comércio Ltda

OBJETO: aquisição de material de pintura

ONDE SE LÊ: "Processo Administrativo nº. 13.782/2016".

LEIA-SE: "Processo Administrativo nº. 13.782/2015".

Matéria veiculada na edição do Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios nº 765, Ano XI, de 01 a 07 de Julho de 2016.

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2015

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 – Prazo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.860/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

CONTRATADA: Clínica e cirurgia de olhos Dra. Roberli Bichara Pinto e Dr. Mizael Pinto Simples LTDA-ME

OBJETO: Serviço de Apoio Diagnóstico Oftalmológico

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

PRAZO: 12(doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - Prazo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0241/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública

CONTRATADA: Cardim e Cardim LTDA-ME

OBJETO: Contratação de serviço de locação de rádio transceptor portátil, rádio móvel e estação repetidora

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 15/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993

PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2013**TERMO DE ADITIVO Nº 03 – Prazo****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.335/2013 e 8.329/2014****CONTRATANTE:** Município de Armação Dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Modernização Pública e informática LTDA EPP**OBJETO:** Relativo a prestação de serviço de tecnologia da informação para licença de uso de sistemas integrados (software) de gestão pública e de saúde**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 009/2013**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993**PRAZO:** 12(doze) meses**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2014****TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 – Prazo****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2014****CONTRATANTE:** Município de Armação Dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Obras**CONTRATADA:** Ônix Serviços LTDA EPP**OBJETO:** Construção da praça de eventos do INEF1 – Instituto de Educação e Formação Integral**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 002/2014**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993**PRAZO:** 12(doze) meses**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 4370/15

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 037/2016

OBJETO: Aquisição de instrumental cirúrgico para atender ao Hospital Municipal Rodolpho Perissé

DATA DE ABERTURA: 26/08/2016 às 14h00.

TIPO: Menor Preço Unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 15/08/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 11 de agosto de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 7664/16

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 036/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção e higienização com fornecimento de materiais de limpeza e de higiene.

DATA DE ABERTURA: 25/08/2016 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Global

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 15/08/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 03 (tres) Resmas de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 11 de agosto de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3617/16

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 024/2016

OBJETO: Aquisição de café e açúcar para atenderem às Secretarias Municipais e seus atendimentos, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

DATA DE ABERTURA: 30/08/2016 às 10h00.

TIPO: Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal nºs 043/05 e 426/15

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 15/08/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 02 (duas) Resmas de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 11 de agosto de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 9831/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 037/2015

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Veículos Tipo Sedan.

DATA DE ABERTURA: 29/08/2016 às 10:00h.

TIPO: Menor Preço Global.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 15/08/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) resma. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 11 de agosto de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO

Pregoeira

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 14. DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

ASSUMIR, a contar desta data, a fiscalização da obra de Pavimentação e Drenagem da Estrada da Tartaruga. Processo Administrativo nº 8.452/2014.

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2016.

PAULO ABRANCHES GUEDES JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Saneamento

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SAÚDE****PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

Em cumprimento ao Art. 24 da Lei 8666/93 ratifico o Ato de Dispensa de Licitação ocorrido com base no Inciso II, da referida Lei mediante as justificativas administrativas do processo interno 7975/20196, aplicado ao seguinte processo externo de requerimento:

Empresa	Serviço	Processo	Valor estimado
MERRIAM FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ 05.896.551/001-07)	AQUISIÇÃO E MEDICAMENTO DE OREDEM JUDICIAL CÉLIA LOPES DE LIMA	7975/2016	R\$ 1.635,12

RAQUEL SOARES DE FREITAS HADDAD

Secretaria Municipal de Saúde

* Republicado nesta data por incorreções

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2016 DE 12-08-2016**

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 - Armação dos Búzios, representada neste ato por sua Secretária de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da irregularidade de sua obra.

Fica a V.S.ª NOTIFICADA, em forma e para os fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação no prazo de 30(trinta dias), caberá a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Segue abaixo dados:

4048/16	JOÃO OU GEOVANE	RUA BELONI COELHO S/N - MANGUINHOS
12642/13	FLAVIO SANDRO CHEBERLE PARDINI	RUA ANCHOVA,90 – LOT. ALBATROZ
2674/06	FRANCISCO RODRIGUES EIRAS CHICO AGUIAR	RUA BENTO R. DANTAS,100 - CENTRO
4655/10	CRISTINA MORETTI GODINHO	LTS 25 E 26 COND. PEDRA PRETA I
3322/15	FRANCISCO PAULO LIMA JUNIOR	LT 1 – QD VIII – LOT. BOSQUE DE GERIBA
7160/15	EDGARD XAVIER DE BARROS JUNIOR	RUA DAS CASUARINAS,100 –LT 1 – QD IV – LOT. GRAVATAS - GERIBA
11517/15	POUSADA AQUARIUM	RUA VIEIRA CAMARA,5 - GERIBA
4256/12	ANTONIO CARLOS RAMOS V.	LT 24 – QD E – LOTEAMENTO AREA 1
12987/15	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	RUA DOIS AMORES, QD J – LT 6 - TUCUNS
6182/16	MARCELO LOURENÇO CARVALHO	ESTR. BUZIOS/CABO FRIO, 2 – ALTO DE SÃO JOSE

1923/08	ANTONIO CARLOS RAMOS V.	RUA DAS CASUARINAS, 100 – QD 9 – LT 10 RASA
10601/09	ANTONIO LUIZ CARVALHO E.	LT 5 – QD 54 – BAIA BLANCA
11877/09	NICOLAS ADOLFO BARBIERI	LT 29 – QD V – SÍTIO DO CAMPINHO

Armação dos Búzios, 12 de Agosto de 2016.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2016
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/16 à 07/03/17
ORGÃO ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
CONTRATADA: SOL BÚZIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: ADESÃO (carona) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2016 para contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustível automotivo para veículos (Gasolina comum) conforme especificações e quantitativos abaixo transcritos para abastecimento dos veículos lotados nesta Câmara Municipal de Armação dos Búzios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR ESTIMADO; R\$ 88.179,00 (oitenta e oito mil cento e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios 01 julho de 2016.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Presidente da Câmara em exercício

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 68, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeito desde 1º de agosto de 2016, o Sr. Ronald Acácio de Almeida Souza para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente



LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL

CENTRO
FÓRUM

MINISTÉRIO PÚBLICO
CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
BANCO DO BRASIL
BANCO BRADESCO
TABACARIA PEIXOTO
BANCA DE JORNAL DO
ASFAB- ASSOCIAÇÃO DE
SERVIDORES
CORREIOS

MANGUINHOS

CONSELHO TUTELAR
POLICLÍNICA
BANCA DE JORNAL - POLICLÍNICA
AMA - GERIBÁ
CAIXA ECONÔMICA
AMA GERIBÁ
BANCA DO CHARUTO
BANCA DE JORNAL 5000
CÂMARA MUNICIPAL
PÓRTICO DA CIDADE

CEM BRAÇAS

CORREIOS
BANCA DE JORNAL DA PRAÇA

SÃO JOSE

DETRAN
HOSPITAL

JOSE GONÇALVES

MERCADO DA BENÇÃO
POSTO DE SAÚDE
CORREIOS

RASA

BANCA DE JORNAL DO
CRUZEIRO
CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
BANCA DE JORNAL DA PRAÇA
CORREIOS

TODAS AS SECRETARIAS
DO GOVERNO

EM CARTAZ NO CINE TEATRO DA RASA:

13 de Agosto

Lego Scooby Doo: Hollywood

Assombrada 14h - Livre

O Lado Bom da Vida 16h - 12 anos

14 de Agosto

Angry Birds: O Filme 14h - Livre

Warcraft: O Primeiro Encontro

de Dois Mundos 16h - 12 anos

Local: Cine Teatro da Rasa (INEFI)
Entrada gratuita e sujeita a lotação



BÚZIOS
PREFEITURA